

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/06/2021 | Edição: 114 | Seção: 2 | Página: 27

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

PORTARIA Nº 765 DE 17 DE JUNHO DE 2021

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23421.001877.2021-03, de 15 junho de 2021, resolve:

I - Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em Concurso Público, referente ao Edital de abertura nº 148, de 27/12/2018 - IFPB, publicado no DOU nº 250, de 31/12/2018, seção 3, páginas 80 a 89, retificado pelo Edital nº 03/2019 de 11 de janeiro de 2019, pelo Edital nº 14/2019 de 23 de janeiro de 2019 e pelo Edital nº 24 de 07 de fevereiro de 2019, homologado pelo Edital de homologação nº 207, de 26/12/2019, publicado no DOU nº 250, de 27/12/2019, seção 3, páginas 73 a 75. Retificado pela publicação no DOU nº 23, de 03/02/2020, seção 3, página 52. Retificado pela publicação no DOU nº 125, de 02/07/2020, Seção 3, página 59. E Suspensão do prazo de validade do Concurso por motivo da pandemia do COVID-19, conforme publicação no DOU nº 115, de 18/06/2020, seção 1, página 33, e de acordo com os Artigos 9º, inciso I, e 10º da Lei nº 8.112/1990, de 11/12/1990, o concursado a seguir:

GABRIEL GARCIA DA COSTA, para exercer no Campus Avançado Parelhas, o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Disciplina: Matemática, Código nº. 707001, Classe D I, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, em decorrência da vaga de nº 0214033, por motivo da aposentadoria de Caubi Ferreira de Souza Junior, publicado no DOU nº 28, de 10/02/2021, seção 2, página 16.

II - A posse dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no DOU, conforme § 1º do Art. 13 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e a entrada em exercício ocorrerá 15 (quinze) dias após a posse, de acordo com o § 1º do Art. 15 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997.

ANTÔNIA FRANCIMAR DA SILVA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.